

**PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/EQUIDADE-2024/2025  
EDITAL DE SELEÇÃO TUTORES**

**EDITAL N. 13/2024-PROGRAD**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES CANDIDATOS  
A VAGA DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA  
A SAÚDE**

A Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, torna pública a abertura de inscrições, no período de **03 de abril a 12 de abril de 2024**, para a **Seleção de Professores Tutores** para o **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE)**, do Ministério da Saúde cujas atividades de ensino, pesquisa e extensão serão executadas com apoio dos Tutores, nas Redes de Atenção à Saúde do Município de Goiânia.

**1. Das Vagas para Tutores, docentes da PUC Goiás**

**1.1.** São disponibilizadas para a presente Seleção as vagas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, discriminadas nas seguintes áreas de formação:

CURSO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Direito	1	2
Enfermagem	1	2
Fisioterapia	1	2
Fonoaudiologia	1	2
Medicina	1	2
Nutrição	1	2
Odontologia	1	2
Psicologia	1	2
Publicidade e Propaganda	1	2
Serviço Social	1	2

- 1.2. O número de vagas está condicionado ao número de bolsas a serem disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.
- 1.3. Caso não haja inscritos para algum dos cursos participantes, as vagas serão disponibilizadas para os demais cursos.
- 1.4. Após o preenchimento das vagas, haverá formação de cadastro de reserva com os docentes inscritos.

## **2. Das vagas e inscrição para Estudantes no PET Saúde Equidade**

2.1 Serão admitidas inscrições de estudantes regularmente matriculados em 2024/1 dos seguintes cursos de graduação da PUC Goiás: Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, e Serviço Social.

2.2 O estudante deve ter disponibilidade semanal de 8 (oito) horas para se dedicar às atividades do Grupo PET-Saúde conforme determinação do Edital SGTES\_MS Nº 11, de 16 de setembro de 2023 do Ministério da Saúde;

2.3 O número de vagas está condicionado ao número de bolsas a serem disponibilizadas pelo Ministério da Saúde;

2.4 As inscrições serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/PxgcBTw9oLWsE6tM6>;

2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e a qualquer tempo durante a vigência do Projeto poderão ser solicitados documentos comprobatórios destas informações;

2.6 Após o preenchimento das vagas, haverá formação de cadastro de reserva com os estudantes inscritos;

2.7 O estudante será desligado do PET – SAÚDE/PUC Goiás, nos seguintes casos:

2.7.1 Não estar regularmente matriculado na instituição durante o período de duração do projeto;

2.7.2 Concluir o período de 24 meses de atividades no Projeto;

2.7.3 Solicitar desligamento ao Coordenador do Projeto;

2.7.4 A pedido do Coordenador do Projeto ao qual está vinculado, mediante justificativa;

2.7.5 Deixar de cumprir as atividades semanais e mensais propostas pelo grupo tutorial do PET Saúde PUC Goiás/SMS;

2.7.6 Deixar de cumprir as condições previstas no Edital SGTES\_MS Nº 11, de 16 de setembro de 2023 do Ministério da Saúde;

2.7.7 Deixar de cumprir as condições previstas neste Edital.

## **3. Do Programa PET –SAÚDE**

3.1 O PET-Saúde/Equidade contemplará projetos que se proponham a promover ações de educação pelo trabalho para a saúde visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as IES. Essas ações têm como objetivo contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e

futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS, instituído pela Portaria de GM/MS no 230, de 7 de março de 2023. Trecho retirado de: (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2023/chamamento-publico-sgtes-no-11-2023/faq-edital>)

**3.1.1** processos de educação pelo trabalho para a saúde, alinhado aos pressupostos do SUS, com foco nas políticas públicas de saúde, na equidade, na educação permanente em saúde e nas propostas de mudanças curriculares nos projetos pedagógicos dos cursos da área da saúde da PUC Goiás;

**3.1.2** mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, considerando a equidade, e com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde;

**3.1.3** ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde

**3.2** Os projetos deverão atuar como pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

**3.3** As ações desenvolvidas pelos projetos deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, como professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na gestão em saúde e assistência à saúde, na integração ensino- serviço e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, favorecendo a equidade e fortalecendo o conceito de humanização do cuidado, bem como o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS;

**3.4** Os projetos deverão considerar ações a serem desenvolvidas na Atenção Básica, contemplando a integração com os demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde; O Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET-Saúde é uma iniciativa do Ministério da Saúde que visa fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o serviço público de saúde. Caracteriza-se pela qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde. Tem como propósito a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas Instituições de Ensino.

**3.5** São objetivos gerais do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS:

- I - promover a equidade de gênero e raça no Sistema Único de Saúde buscando modificar as estruturas machista e racista que operam na divisão do trabalho na saúde;
- II - enfrentar as diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde;
- III - acolher as trabalhadoras da saúde no processo de maternagem;
- IV - promover o acolhimento das mulheres considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde;
- V - garantir ações de promoção e de reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero e raça; e
- VI - promover a formação e educação permanente na saúde, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

**3.6** Conforme o Edital, com Projeto PET Saúde/Equidade, pretende-se:

3.6.1 Contemplar um conjunto de ações com propostas voltadas à abordagem da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência, bem como à valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, contemplando iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria nessas temáticas;

3.6.2 Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

3.6.3 Caracterização dos eixos:

3.6.3.1 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

3.6.3.2 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e

3.6.3.3 Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

#### **4. São requisitos para ocupar o cargo de Professor Tutor:**

**4.1.** ter sido aprovado (a) no processo de seleção;

**4.2.** não acumular bolsa (em caso de bolsitas) de outro programa;

**4.3.** ter disponibilidade semanal de 8 (oito) horas para se dedicar às atividades do Grupo PET-Saúde conforme determinação do Edital SGTES\_MS Nº 11, de 16 de setembro de 2023 do Ministério da Saúde;

**4.4.** Integrar o quadro permanente de Professores da PUC Goiás em um dos seguintes cursos: Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, e Serviço Social, da PUC Goiás.

#### **5. Das Inscrições**

**5.1 Período: 03 de abril a 12 de abril de 2024**

**5.2 Horário: das 09h30 às 13h e das 18h30 às 21h30 (2ª a 6ª feiras)**

**5.3 Local:** As inscrições serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/PxgcBTw9oLWsE6tM6>

**5.4 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento de formulário da ficha de inscrição e do currículo acadêmico resumido. O formulário estará disponível na modalidade de preenchimento online, com link disponibilizado no site da Instituição [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), pelo link <https://forms.gle/PxgcBTw9oLWsE6tM6>.**

**5.4.1** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico (<https://forms.gle/PxgcBTw9oLWsE6tM6>), seguindo as instruções ali contidas. As informações prestadas no formulário de inscrição e no currículo acadêmico resumido serão de inteira responsabilidade do candidato e a qualquer tempo durante a vigência do Projeto poderão ser solicitados documentos comprobatórios destas informações.

## **6. Do Processo Seletivo**

**6.1.** A Seleção de Professor Tutor do PET SAÚDE/Equidade, será regida por este Edital, disponível no endereço eletrônico [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br)

**6.2** A Seleção que trata este Edital consistirá na análise dos documentos exigidos no Edital conforme o item 5.4 e apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

**6.3** a seleção de Tutores Acadêmicos para o PET Saúde/Equidade, o início das atividades e a convocação dos participantes somente ocorrerá mediante aprovação do projeto pelo Ministério da Saúde.

**6.4** O candidato selecionado deverá iniciar as suas atividades assim que o Projeto for aprovado pelo Ministério da Saúde e de acordo com o Cronograma pré-estabelecido pelo mesmo. As atividades do PET-Saúde são ininterruptas durante o período de 2 (dois) anos de vigência do Projeto.

**6.5** Os candidatos serão selecionados mediante avaliação do Currículo Acadêmico Resumido.

**6.6** O valor da pontuação do currículo é de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**6.7** Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida no currículo acadêmico resumido, na ordem da maior para menor nota.

**6.8** A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital.

**6.9 O bolsista dos grupos PET-Saúde receberá o valor estipulado para bolsas pelo Ministério da Saúde.**

## **7. Desligamento do Programa**

**7.1** Tutor será desligado do PET – SAÚDE/PUC Goiás, nos seguintes casos:

7.1.1 Concluir o período de 24 meses de atividades no Projeto;

7.1.2 Solicitar desligamento ao Coordenador do Projeto;

7.1.3 A pedido do Coordenador do Projeto ao qual está vinculado, mediante justificativa;

7.1.4 Deixar de cumprir as condições previstas no Edital SGTES\_MS Nº 11, de 16 de setembro de 2023 do Ministério da Saúde;

7.1.5 Deixar de cumprir as condições previstas neste Edital.

**8. O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:**

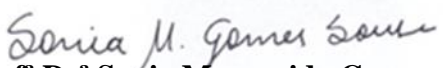
<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
<b>02/04/24</b>	Publicação do Edital
<b>03/04 a 12/04/24</b>	Inscrição dos candidatos mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição e currículo acadêmico resumido
<b>13/04 a 17/04/24</b>	Análise das inscrições
<b>18/04/24</b>	Divulgação do resultado preliminar
<b>19/04 a 22/04/24</b>	Interposição de recursos ao resultado preliminar
<b>23/04 a 24/04/24</b>	Análise e resposta de recursos
<b>25/04/24</b>	Divulgação do Resultado Final
<b>01/05/24</b>	Início das atividades determinado pelo Ministério da Saúde

**9. Disposições Finais**

**9.1** A seleção será realizada por uma Coordenação Institucional da PUC Goiás;

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PET SAÚDE/PUC Goiás.

Goiânia, 2 de abril de 2024.

  
**Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Sonia Margarida Gomes Sousa**  
**Pró-Reitora de Graduação**